

# Boletim Informativo



**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**Centro de Apoio  
Operacional de Defesa dos  
Direitos da Pessoa Idosa**

outubro/ 2024



## **Apresentação**

---

O Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público e tem como missão propiciar apoio técnico aos Procuradores e Promotores de Justiça, bem como aos servidores da Instituição, por meio de análises técnicas, suporte a diligências e elaboração de peças técnicas.

O CAO realiza ainda, pesquisas, estudos, divulga informações e auxilia nas estratégias de atuação.

# SUMÁRIO

- 05**    Novidades Legislativas
- 07**    Atuação dos Ministérios Públicos dos estados
- 14**    Tribunais de Justiça dos estados
- 17**    Notícias Diversas

## EQUIPE

### **Dr. João Marcos de Paula Alves**

Promotor de Justiça Coordenador Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

### **Dr. Cláudio Cesar Mateo Cavalcante**

Promotor de Justiça Coordenador-adjunto do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

### **Michele de Brito Martins**

Auxiliar Ministerial

### **Gabriel Vinicius Higino de Siqueira**

Residente



# Novidades Legislativas





## PROJETO GARANTE MEIA-ENTRADA PARA ACOMPANHANTE DE IDOSO EM EVENTOS CULTURAIS

---

FONTE: AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS



O Projeto de Lei 3182/24 assegura desconto de pelo menos 50% nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer destinados a acompanhante da pessoa idosa. ([Leia na íntegra](#))

## COMISSÃO APROVA GRATUIDADE PARA PESSOA IDOSA DE BAIXA RENDA RENOVAR CNH

---

FONTE: AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou proposta que estabelece a gratuidade dos exames de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para condutores com mais de 60 anos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). ([Leia na íntegra](#))

# MINISTÉRIO PÚBLICO



# MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS

## MANTIDA CONDENAÇÃO DE MULHER QUE REALIZOU EMPRÉSTIMOS EM NOME DA MÃE IDOSA

---

FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO

A 12ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve, em parte, decisão da 4ª Vara Criminal de Ribeirão Preto, proferida pelo juiz Lúcio Alberto Enéas da Silva Ferreira, que condenou mulher que realizou empréstimos em nome da mãe idosa. A pena foi redimensionada para um ano e nove meses de reclusão, em regime aberto (**Leia na íntegra**).

## MPAC RECOMENDA MEDIDAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL A IDOSOS EM FEIJÓ

---

FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS



Melhorias no atendimento, sanção do Projeto de Lei de criação do Fundo Estadual de Assistência do Idoso, recursos para garantir assistência de qualidade com todos os direitos sendo respeitados, integração das secretarias estaduais e municipais.

**(Leia na íntegra)**

## JUSTIÇA ACATA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO MP-AP QUE GARANTE RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE CASAL DE IDOSOS

---

FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ



Por intersecção do Ministério Público do Amapá (MP-AP), o Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP) determinou que o Grupo Equatorial Energia faça a religação da energia da residência de um casal de idosos em situação de vulnerabilidade. O caso ocorreu no município de Laranjal do Jari, sendo a Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pelo promotor titular da 2ª Promotoria de Justiça de Laranjal do Jari, Arthur Senra Jacob, com decisão acatada pelo juiz da 2ª Vara de Competência Geral e Infância e Juventude, Antônio José de Menezes. **([Leia na íntegra](#))**

## PROJETO DO MP DA BAHIA FARÁ CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES DE ILPI E RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS

---

FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

O Ministério Público da Bahia lançou na manhã desta quarta-feira, dia 2, o projeto 'Vida Longa', que pretende qualificar o atendimento e serviços de assistência às pessoas idosas e com deficiência, residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e que vivem em Residências Inclusivas. **([Leia na íntegra](#))**

## **MP DO CEARÁ REQUISITA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA 24 IDOSOS QUE ESTÃO DE ALTA HOSPITALAR E IMPOSSIBILITADOS DE RETORNAREM ÀS RESIDÊNCIAS**

---

**FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**



O Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência de Fortaleza, requisitou na última sexta-feira (04/10), ao município de Fortaleza, o acolhimento institucional de 24 pessoas idosas que se encontram atualmente em leitos hospitalares da rede pública de saúde.

**([Leia na íntegra](#))**

## **DECISÃO OBTIDA PELO MPMG DETERMINA QUE O ESTADO REALIZE CIRURGIA CARDÍACA DE URGÊNCIA EM IDOSA DA CIDADE DE JUATUBA**

---

**FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS**

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) obteve na Justiça uma decisão determinando que o Estado de Minas Gerais providencie a realização de uma cirurgia cardíaca de emergência em idosa residente na cidade de Juatuba, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. A decisão atende ao pedido feito pelo MPMG em Ação Civil Pública (ACP) proposta pela Promotoria de Justiça de Juatuba. A idosa procurou a Promotoria de Justiça com fortes dores, que já duram meses, solicitando auxílio, que foi deferido liminarmente pela Justiça. **([Leia na íntegra](#))**

## **MPPE RECOMENDA A REGULARIZAÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS E CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

---

**FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNANBUCO**

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da Promotoria de Justiça de Rio Formoso, recomendou aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo locais que adotem as medidas necessárias para adequar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa à legislação existente e cadastrá-lo perante o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **([Leia na íntegra](#))**

## **MPPI FIRMA ACORDO PARA REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO**

---

**FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ**



O Ministério Público do Piauí, por meio do Promotor de Justiça, Rafael Maia Nogueira, firmou acordo extrajudicial com o Município de União para a regularização do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa do município de União no cadastro nacional perante o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. **([Leia na íntegra](#))**

## **MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO EM MACAÉ**

---

### **FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, expediu, na terça-feira (08/10), Recomendação ao Município de Macaé, no intuito de que seja regularizado o Fundo Municipal do Idoso, conforme previsto na legislação vigente, com a devida revisão e adequação da Lei Municipal nº 3845/2012, se necessário. A Recomendação busca promover melhoras nos direitos do idoso no município, visto que, segundo o que consta no Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741/2003, existe a necessidade de criação **([Leia na íntegra](#))**.

## **MPRN COBRA FUNCIONAMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DAS PESSOAS IDOSAS**

---

### **FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE**



O Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN) emitiu uma série de recomendações destinadas às Prefeituras de João Câmara, Jandaíra, Parazinho, Jardim de Angicos, Poço Branco e Bento Fernandes para que regularizem o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa. **([Leia na íntegra](#))**.

## **MPSE FIRMA ACORDO COM PREFEITO DE TOBIAS BARRETO E REVERTE MULTA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PARA ABRIGO DE IDOSOS**

---

**FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

O Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto, firmou Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) com o Prefeito, em Ação de Improbidade Administrativa, e reverteu multa no valor de R\$ 8 mil ao Abrigo São Vicente, que acolhe idosos. Também foi acordado o ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R\$ 30.633,65, que será depositado no Fundo de Assistência Social Municipal. **(Leia na íntegra)**



# TRIBUNAIS DE JUSTIÇA



## **JUSTIÇA DETERMINA QUE ESTADO E MUNICÍPIO PROMOVAM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS**

---

**FONTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**



O Tribunal de Justiça de Mato Grosso e diversos outros órgãos públicos e entidades deram anuência à minuta do decreto estadual que segue para o governador do Estado para instituir formalmente a Rede Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Mato Grosso - RENADI/MT, que tem como finalidade articular todas as organizações governamentais e não governamentais voltadas à prestação de serviço a essa parcela da população, nos âmbitos de todos os direitos fundamentais, como saúde, educação, lazer, cultura, trabalho, assistência social, direitos humanos e.

**(Leia na íntegra)**

## **TJ-DFT RECEBE COMITIVA DO MATO GROSSO PARA CONHECER FUNCIONAMENTO DA CENTRAL JUDICIAL DA PESSOA IDOSA**

---

**FONTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**

A Central Judicial da Pessoa Idosa (CJI) recebeu a visita de autoridades do estado do Mato Grosso no dia 24/10. O objetivo foi conhecer o serviço prestado pela CJI à população idosa do DF. A comitiva foi recebida pela Juíza Auxiliar da Corregedoria e Coordenadora da CJI, Monize Marques, e pela Juíza Auxiliar da 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Marília Garcia Guedes. **(Leia na íntegra)**

# TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

## JUSTIÇA DETERMINA FORNECIMENTO DE SERVIÇO HOME CARE PARA IDOSA QUE SOFREU AVC

**FONTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE**

A Justiça condenou o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Grossos a incluir na regulação do serviço Home Care, no prazo de dez dias, uma idosa de 88 anos que sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC), sob pena de bloqueio judicial de quantia correspondente a três meses em caso de descumprimento de ordem. A decisão é da juíza Andressa Luara Fernandes, da 1ª Vara da Comarcade Areia Branca.

Apresenta, ainda, quadro clínico irreversível e incurável, necessitando de cuidados permanentes, e em razão da sua condição necessita de internações hospitalares recorrentes.

**(Leia na íntegra)**

## BANCO DEVE INDENIZAR IDOSA QUE TEVE SAQUES PREVIDENCIÁRIOS BLOQUEADOS DURANTE A PANDEMIA

**FONTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**



Uma idosa e sua filha devem ser indenizadas pelo Banco Santander por não terem conseguido sacar o benefício previdenciário da aposentada durante o período da pandemia de Covid-19. O caso foi julgado pela 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), sob a relatoria do desembargador Paulo de Tarso Pires Nogueira. **(Leia na íntegra)**

## IDOSA GANHA DIREITO DE UTILIZAR PLANO DE SAÚDE NA CIDADE DE SEU DOMICÍLIO

FONTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL

A professora municipal aposentada de 95 anos, que teve a vaga negada em hospitais de Canoas, receberá R\$ 8 mil de indenização por danos morais após garantir na Justiça o direito de usar seu plano de saúde no município onde reside atualmente. Ela também será reembolsada pelos custos de consultas e exames realizados sem cobertura, que foi negada sob a justificativa de que seu plano de saúde pertencia a uma operadora da cidade de Ijuí.

**(Leia na íntegra)**



# NOTÍCIAS DIVERSAS

## A RESPONSABILIDADE CIVIL NO ABANDONO AFETIVO INVERSO DE PESSOAS IDOSAS

---

**FONTE: SITE DE NOTÍCIAS MIGALHAS**

Responsabilidade civil de filhos por negligenciar pais idosos e ampliação legal com o PL 3.145/15.

O PL 3.145/15 busca reforçar a proteção aos idosos, incluindo expressamente o abandono afetivo entre as formas de violência contra essa população. A proposta do PL sugere alterações no Estatuto do Idoso, prevendo punições para filhos que, de maneira negligente, deixem de oferecer o cuidado necessário aos seus pais. **(Leia na íntegra)**

## EMPRESA INDENIZARÁ APÓS SÓCIO AGREDIR EMPREGADO IDOSO COM PAULADA NA CABEÇA

---

**FONTE: SITE DE NOTÍCIAS MIGALHAS**

A decisão, unânime, reforça a importância da proteção dos direitos trabalhistas e a responsabilidade social das empresas.

A 11ª turma do TRT da 4ª região condenou uma fábrica de móveis e seus sócios ao pagamento de indenização por danos morais coletivos. O valor, fixado em R\$ 90 mil, é decorrente de violência física e verbal praticada por um dos sócios contra um empregado idoso. A empresa também foi responsabilizada pela não emissão da CAT-Comunicação de Acidente de Trabalho após a agressão e por manter empregados sem o devido registro formal. **(Leia na íntegra)**



**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

